

EDITAL PROPPG 16/2024

Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em 2025.

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESB), por meio da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) no uso de suas atribuições legais, tornam públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais.

1. DO PÚBLICO

1.1. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado as/os portadoras/es de Diploma ou Declaração de conclusão ou provável conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Para o Doutorado, além do Diploma de Graduação de curso reconhecido pelo MEC, será exigido o Diploma de Mestrado ou Declaração de conclusão ou provável conclusão de curso de Mestrado reconhecido pela CAPES.

1.1.1 Caso aprovado, a entrega do diploma de Graduação ou de Mestrado deverá ser realizada em até um ano contados da matrícula.

1.2. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado ou Doutorado portadoras/es de diplomas de Graduação ou de Mestrado emitidos por instituições em outros países.

1.2.1. Em caso de aprovação de portadoras/es de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por IES no Brasil no ato de matrícula, acolhidas as determinações legais em vigor.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas 35(trinta e cinco) vagas, sendo 18(dezoito) para Mestrado e 17(dezessete) para Doutorado, podendo sofrer alterações, distribuídas da seguinte forma:

Categorias de vagas destinadas ao Mestrado	
AC – Ampla concorrência	5 vagas
L1 – Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)	50% (9 vagas*)
L2 – Pessoas autodeclaradas indígenas	5% (1 vaga)
L3 – Pessoas autodeclaradas quilombolas	5% (1 vaga)
L4 – Pessoas com deficiência	5% (1 vaga)

L5 – Pessoas trans (transexuais, transgêneras e travestis)	5% (1 vaga)
Categorias de vagas destinadas ao Doutorado	
AC – Ampla concorrência	4 vagas
L1 – Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)	50% (9 vagas*)
L2 – Pessoas autodeclaradas indígenas	5% (1 vaga)
L3 – Pessoas autodeclaradas quilombolas	5% (1 vaga)
L4 – Pessoas com deficiência	5% (1 vaga)
L5 – Pessoas trans (transexuais, transgêneras e travestis)	5% (1 vaga)
* O quantitativo fracionado foi aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, garantindo-se o mínimo de uma vaga para as cotas, conforme Resolução Consuni/UFSB n. 23/2022.	

2.1.1 As/Os candidatas/os que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa da UFSB deverão assinalar a categoria na qual concorrem no formulário eletrônico de inscrição, além de firmar autodeclaração que justifique sua opção (no caso de quilombolas, indígenas, pretas/os e pardas/os ou pessoa trans) e apresentar documento comprobatório (no caso de indígenas - anexo V, quilombolas - anexo VII e pessoas com deficiência), para que possam competir regidas/os por critérios de avaliação específicos.

2.1.2. Em caso de desistência de candidata/o que optar por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGES/CFCHS/UFSB, a vaga da Política de Ação Afirmativa deverá ser ocupada conforme a categoria à qual a/o candidata/o desistente concorreu (negras/os; indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas trans).

2.1.3. Na hipótese de não haver candidatas/os aprovadas/os na referida categoria da Política de Ação Afirmativa da UFSB, a prerrogativa de preenchimento da vaga seguirá esta ordem de prioridade: negras/as; indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas trans.

2.1.4. Na hipótese de não haver candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas da Política de Ação Afirmativa da UFSB, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

2.2. Serão disponibilizadas até 02 (duas) vagas supranumerárias a serem ocupadas exclusivamente por candidatas/os estrangeiras/os que não residam no Brasil, podendo ser ocupadas no Mestrado ou no Doutorado.

2.3. Serão disponibilizadas até 03 (três) vagas supranumerárias, sendo 02 (duas) para mestrado e 01 (uma) para doutorado, a serem ocupadas exclusivamente por candidatas/os servidoras/es docentes e técnico-administrativas/os efetivas/os da UFSB, conforme a Resolução 13/2019 da UFSB.

2.4. Nenhuma das vagas supranumerárias serão disponibilizadas para as outras categorias de concorrentes, permanecendo sem preenchimento no caso de não haver candidatas/os a estas modalidades de vaga, que, nas categorias servidoras/es e estrangeiras/os, atinjam a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

2.5. Os(As) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans concorrerão concomitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, de acordo com o art. 7º da Resolução nº 23/2022.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, conforme cronograma descrito no item 6.1

3.2. A/O candidata/o deverá preencher a ficha de Inscrição, especificando o nível, Mestrado ou Doutorado, e a Linha de Pesquisa pretendida, observando o procedimento padrão e incluindo a documentação constante no Item 3.2.2.

3.2.1. Ao finalizar o preenchimento da ficha de inscrição, a/o candidata/o terá um número de inscrição que deverá ser utilizado nas etapas recursivas.

3.2.2. A/O candidata/o deverá anexar as cópias em PDF de todos os documentos listados nos itens abaixo. Os documentos deverão ser anexados em arquivos separados e cada um deles deverá ser nomeado conforme o seguinte padrão: letra do item_nome do documento_Número do CPF da/o candidata/o. Exemplo: h_comprovante_de_pagamento_Número do CPF. A/O candidata/o que não cumprir o padrão não terá sua inscrição homologada.

- a) Documento de identidade com número de CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- b) Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso ou declaração da instituição de que concluirá até a data prevista para matrículas no PPGES, para candidatas/os ao Mestrado. Diploma de Graduação e de Mestrado ou declaração da instituição de que concluirá o Mestrado até a data prevista para matrículas no PPGES, para candidatas/os ao Doutorado. Nos casos que for entregue certificado de conclusão ou declaração de concluinte, o estudante terá até 1 (um) ano para entregar o Diploma de Graduação e de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado) na Secretaria Acadêmica do Curso;
- c) Histórico Escolar da Graduação, para candidatas/os ao Mestrado, e Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado, para candidatas/os ao Doutorado;
- d) Currículo Lattes atualizado e completo, com especial cuidado no preenchimento do resumo de apresentação da/o candidata/o, que deverá constar na versão anexada ao sistema;
- e) Anteprojeto de pesquisa.
- f) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas à Negras, Indígenas, Quilombolas, e Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis) – ANEXOS II, III, IV e VI. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena para candidatas/os indígenas - ANEXO V e declaração de pertencimento e de residência em comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional - ANEXO VII.
- g) Documento comprobatório para o caso de Pessoas com Deficiência (PcD).

- h) As/Os candidatas/os com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até a data de 12/11/2024, feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU Simples), a ser gerada no endereço <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> preenchendo os seguintes dados:"

Unidade Gestora (UG): 158720

Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 23746.008105/2022-23

Competência: 11/2024

Vencimento: 20/11/2024

CPF da/o candidata/o:

Nome da/o candidata/o:

Valor Principal: R\$150,00

Valor Total: R\$150,00

- j) Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para as/os candidatas/os portadoras/es do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008 da Presidência da República. Também estará isenta/o do pagamento da taxa de inscrição a/o candidata/o que for membro/a de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007 da Presidência da República. Também será dispensada/o do pagamento da taxa de inscrição a/o candidata/o que estiver comprovadamente desempregada/o ou percebendo remuneração mensal de até um salário-mínimo. A declaração falsa com o fim alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante constitui crime de Falsidade Ideológica (Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal).

Parágrafo primeiro: Para as/os candidatas/os portadoras/es do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008 da Presidência da República, deverá ser anexado o comprovante de inscrição no CadÚnico no lugar do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo segundo: Para membro/a de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, da Presidência da República, e para pessoas desempregadas, deverá ser anexado o extrato bancário dos últimos três meses no lugar do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo terceiro: Documentos com problemas de legibilidade serão desconsiderados, acarretando a não homologação da inscrição.

3.2.3. O PPGES não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, inabilidade da/o candidata/o com uso de meios informatizados, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade da UFESB constará de:

4.1. Anteprojeto

4.1.1. O anteprojeto de pesquisa deverá ter extensão máxima de 08 (oito) laudas para o mestrado e de 10 (dez) laudas para o doutorado. Os elementos pré-textuais e as referências bibliográficas do anteprojeto não serão contabilizados na extensão máxima de laudas. No anteprojeto não deverá haver identificação da/o candidata/o, sob pena de desclassificação;

4.1.2. No anteprojeto de pesquisa a/o candidata/o deverá apresentar um título para a sua proposta e indicar a linha de pesquisa do PPGES na qual pretende desenvolvê-lo, conforme ANEXO I;

4.1.3. A justificativa do anteprojeto de pesquisa deve conter a adequação do mesmo à linha de pesquisa indicada (<https://www.ufsb.edu.br/cfchs/pos-graduacao/ppges>);

4.1.4. O anteprojeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos textuais: a) delimitação do tema; b) apresentação de breve revisão da bibliografia; c) enunciação clara da principal questão da investigação e sua justificativa; d) objetivos; e) metodologia de pesquisa; f) referências bibliográficas (apenas autoras/es citadas/os no texto);

4.1.5. O anteprojeto deverá conter a seguinte formatação: a) tamanho do papel: A4; b) fonte: Times New Roman; c) tamanho da fonte: 12; d) espaçamento entre linhas: 1,5; e) margem superior e inferior: 2,5 centímetros; f) margens laterais: 2,0 centímetros; g) extensão do arquivo: exclusivamente em formato PDF.

4.1.6. A Avaliação do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório, considerará os itens dispostos no ANEXO VIII, a saber: a) domínio do tema e delimitação do objeto de estudo; b) fundamentação teórica e referencial bibliográfico citado; c) argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida; d) questão da pesquisa: problema e objetivos; e) metodologia da pesquisa a ser desenvolvida.

4.1.7. Será eliminada/o a/o candidata/o que registrar nomes pessoais ou marcas que possibilitem sua identificação no anteprojeto de pesquisa.

4.1.8. Os anteprojeto serão avaliados com atribuição de notas por duas/dois avaliadoras/es. A avaliação será feita por: pelo menos 01 (uma/um) membra/o da comissão de seleção e pela/o professor da linha de pesquisa indicada pela/o candidata/o. Em havendo impedimentos de algum dos avaliadores, haverá substituição por indicação da comissão de seleção. Caso haja discrepância maior que 3,0 (três) pontos nas notas atribuídas, um/a terceiro/a avaliador/a examinará o projeto.

4.1.9. A nota final da etapa Anteprojeto consistirá na média ponderada das avaliações das/os avaliadoras/es acionadas/os para a correção. A nota atribuída por um professor da linha de pesquisa indicada possuirá peso 2. A nota atribuída por 01 (uma/um) membra/o da comissão de seleção possuirá peso 1.

4.1.10. As/Os candidatas/os da ampla concorrência e vagas supranumerárias (Servidores e Estrangeiras/os), que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete inteiros) no anteprojeto serão eliminadas/os do processo seletivo.

4.1.11. Para as/os candidatas/os que concorrerem por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFSB, a nota mínima será 5,0 (cinco inteiros). Aquelas/es que não obtiverem nota mínima no anteprojeto serão eliminadas/os do processo seletivo.

4.1.12. O resultado da fase de avaliação do anteprojeto será divulgado por meio do SIGAA e será publicado na página do PPGES, indicando número de inscrição, categoria de concorrência e nota.

4.2. Prova escrita

4.2.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, será discursiva e avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Consistirá na resposta, de até 3 (três) questões, referentes à bibliografia indicada neste Edital (ANEXO IX), que serão sorteadas por ocasião da prova. As/os candidatas/os poderão na 1ª (primeira) hora da prova realizar consulta em material impresso, o qual será de inteira responsabilidade da/o candidata/o. As questões objetivarão avaliar a correta compreensão dos textos indicados, assim como a capacidade da/o candidata/o refletir sobre questões concretas com base nos conceitos tratados.

4.2.2. A prova escrita ocorrerá em data fixada no cronograma deste Edital e terá duração máxima de quatro horas, sendo realizada no horário das 9h às 13h, no Campus Sosígenes Costa, em Porto Seguro/BA. As salas em que serão realizadas as provas escritas serão previamente divulgadas no site do PPGES.

4.2.3. Será eliminada/o do processo seletivo a/o candidata/o que não obtiver a média mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) na etapa Prova escrita. A nota mínima para candidatas/os que concorram por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFSB será 5,0 (cinco inteiros).

4.2.4. As/Os candidatas/os deverão apresentar-se às 8h30min (oito horas e trinta minutos), para efetuarem confirmação de presença por meio de número de inscrição previamente atribuído por ocasião da inscrição. As portas serão fechadas às 8h50min (oito horas e cinquenta minutos), não sendo permitido o ingresso de retardatárias/os.

4.2.5. A/O candidata/o deverá comparecer ao local de prova munida/o de documento de identidade com fotografia recente e comprovante de inscrição (impresso e/ou no formato digital). Estarão automaticamente eliminadas/os as/os candidatas/os que não comparecerem nos horários e nos locais previstos neste Edital e divulgados na página do PPGES do Portal Eletrônico da UFSB, que não apresentarem a documentação exigida, ou qualquer outra desconformidade com as exigências deste Edital.

4.2.6. A identificação da prova escrita será feita por meio do número de inscrição gerado pelo SIGAA, que será mantido em sigilo pela/o candidata/o. A inclusão de nome na prova ou quaisquer marcas que possibilitem a identificação do candidato implicará em sua exclusão do processo de seleção.

4.2.7. São critérios de avaliação desta etapa, conforme barema no ANEXO IX: a) domínio teórico do tema da seleção; b) capacidade de interlocução com conceitos e autoras/es, articulação e exposição de ideias; c) clareza na redação, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica; d) correção gramatical e ortográfica.

4.2.8. A prova será corrigida por dois membros da comissão. Em caso discrepância de mais de 3,0 (dois) pontos na nota de cada prova, a/o terceira/o membro da banca será acionada/o para a correção. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção que tiverem sido acionadas/os.

4.2.9. Será atribuída nota zero (0,0) à prova escrita da/o candidata/o que incorrer, em qualquer das questões, em um ou mais dos critérios de desclassificação: a) não apresentar a fundamentação de suas discussões nas referências bibliográficas indicadas para a prova; b) não desenvolver o tema proposto na forma dissertativa-argumentativa; c) identificar-se, sob qualquer forma, fora do local especificado e do modo indicado pela Comissão de Seleção;

4.3. Prova Oral

4.3.1. A prova oral possui caráter eliminatório e classificatório, inclui defesa e arguição em relação ao anteprojeto de pesquisa apresentado pela/o candidata/o, interesse e disponibilidade para a pesquisa.

4.3.2. A prova oral de cada candidata/o terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos, podendo a/o candidata/o utilizar até 10 (dez) minutos para sua exposição inicial, até 10 (dez) minutos para arguição por parte das/os examinadoras/es e até 10 (dez) minutos para as respostas da/o candidata/o.

4.3.3. A arguição, na Prova Oral, acerca do Anteprojeto de Pesquisa, considerará os seguintes itens, conforme disposto no ANEXO X:

- a) argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida;
- b) vinculação do anteprojeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional da/o candidata/o;
- c) domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;
- d) metodologia da pesquisa a ser desenvolvida;
- e) coerência na argumentação das ideias.

4.3.4. As/os membras/os da Comissão de Seleção, incluindo um/a professor/a da linha de pesquisa indicado para participar dessa etapa, atribuirão notas individuais à/ao candidata/o, tomando como referência valores constantes no barema elaborado para esta finalidade.

4.3.5. A nota final desta etapa consistirá na média aritmética das avaliações das/os membras/os da Comissão de Seleção.

4.3.6. As/Os candidatas/os da ampla concorrência que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete inteiros) na prova oral serão eliminadas/os do processo seletivo.

4.3.7. Para as/os candidatas/os que concorrerem por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFESB, a nota mínima será 5,0 (cinco inteiros). Aquelas/es que não obtiverem nota mínima na prova oral serão eliminadas/os do processo seletivo.

4.3.8. Para candidatas/os que concorrerem às vagas supranumerárias nas categorias Servidoras/es e Estrangeiras/os, a nota mínima será 7,0. Aquelas/es que não obtiverem nota mínima no anteprojeto serão eliminadas/os do processo seletivo.

4.3.10 As provas orais serão realizadas de forma remota via sala virtual. É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os providenciar o necessário para assegurar a sua participação no processo de seleção. As instruções sobre os procedimentos para a participação na prova oral serão informadas quando da divulgação do documento de aprovação das provas escritas.

4.3.11. O resultado da prova oral será publicado no sítio eletrônico do PPGES, indicando número de inscrição, categoria de concorrência e nota.

4.4 Proficiência - De acordo com o art. 95 do Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia, será exigida aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira (uma língua para mestrado e duas línguas para o doutorado) até o exame de qualificação da/o estudante, que deverá ser realizado até 19 (dezenove) meses após o ingresso para o mestrado e até 30 (trinta) meses para o doutorado, não sendo exigido comprovante de proficiência no ato da inscrição.

4.4.1 Para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira até o exame de qualificação, será exigido o certificado de língua inglesa para o Mestrado e para o Doutorado, sendo necessária ainda a comprovação de uma segunda língua estrangeira para as/os estudantes do Doutorado.

4.4.1.1. Deverá ser exigida a proficiência em Língua Portuguesa para as/os estudantes estrangeiras/os, podendo ser atestada por integrante do corpo docente do Programa. No entanto, no caso do doutorado, a língua materna não dispensa o estudante de fazer o segundo exame de proficiência.

4.4.1.2. Para comprovação da proficiência, serão considerados um dos certificados abaixo, previamente obtido pela/o candidata/o:

- a) Exame de Proficiência em Língua Estrangeira aplicado pela Área de Linguagens da UFSB com validade de cinco (5) anos – nota 6,0 (seis inteiros) ou superior;
- b) Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou onDAF, nível B1 ou superior;
- c) Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;
- d) Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);
- e) Língua inglesa – TOEFL ITP (mínimo 380 pontos); TOEFL IBT (mínimo 40 pontos); ou IELTS (mínimo Band 5);
- f) Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superiores;
- g) Língua portuguesa (para candidatas/os estrangeiras/os) – CELPE - BrasIntermediate, ou superior.
- h) Certificação de Proficiência (leitura e compreensão de texto) para o nível de pós-graduação emitido pelo setor responsável na UFSB ou por Institutos de Línguas e Letras de outras IES públicas, desde que obtida há até 05 (cinco) anos da data de inscrição para a seleção do PPGES.

4.4.1.3. Para as/os candidatas/os ao Doutorado, outras línguas poderão ser consideradas a fim de satisfazer a exigência de proficiência em segunda língua estrangeira, a juízo do Colegiado do PPGES, que apreciará e deliberará sobre a aceitação de língua que não se encontre entre as regularmente exigidas.

5. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

5.1. As Comissões de Seleção de Mestrado e de Doutorado serão designadas pelo Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, dentre docentes integrantes do corpo do próprio programa, por meio de portaria específica, em que constem membras/os titulares e suplentes, divulgada no sítio eletrônico do PPGES, até a data definida no Cronograma.

5.2. As Comissões de Seleção responsáveis pelo Processo Seletivo serão divulgadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade no link: <https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges>, com prazo para apresentação de impugnação da composição da banca por parte de candidata(s)/o(s) com inscrição homologada, que deverá apontar e comprovar o impedimento ou suspeição de membra(s)/o(s) titular(es) e/ou suplente(s) da banca examinadora.

5.2.1. O prazo para apresentação de impugnação da composição das Comissões de Seleção é de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do presente edital, devendo o questionamento ser formalizado em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, encaminhada ao endereço eletrônico ppges@ufsb.edu.br, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3. É vedada a participação, nas Comissões de Seleção, de cônjuge, companheira/o ou parente, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou de qualquer docente que tenha comprovada, flagrante e indubitosa relação de interesse com qualquer candidata/o.

5.4. Nenhum/a membro/a das Comissões de Seleção poderá ter vínculo em atividade profissional, seja do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica, com base em regime jurídico estatutário ou celetista, com a/o candidata/o que tiver sua inscrição homologada no Processo Seletivo a que se refere o presente Edital.

5.5. O Colegiado de Curso do PPGES decidirá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sobre a alegação de suspeição ou de impedimento, cabendo interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser endereçado, sem efeito suspensivo, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, como última instância administrativa.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído pelos eventos enumerados abaixo:

Eventos	Data/Prazo
Publicação do Edital e Divulgação das Comissões de Seleção	31 de outubro de 2024
Prazo para pedido de impugnação do edital ou da composição das comissões	3 de novembro de 2024
Prazo para resposta ao recurso para impugnação da composição das Comissões	4 de novembro de 2024
Inscrições	5 a 20 de novembro de 2024
Divulgação de inscrições homologadas	21 de novembro de 2024
Prazo para recurso da homologação das inscrições	24 horas depois da homologação
Divulgação do recurso da homologação das inscrições	25 de novembro de 2024
Realização das bancas de verificação para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os	27 de novembro a 3 de dezembro de 2024
Divulgação dos resultados banca de verificação para candidatas/os inscritas/os na categoria de ações afirmativas – pretas/os e pardas/os	4 de dezembro de 2024
Prazo para recurso a respeito dos resultados de banca de verificação	24 horas depois da publicação do resultado da banca de verificação
Realização de bancas para recursos dos resultados da banca de verificação para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os	6 de dezembro de 2024
Prazo para divulgação da resposta aos recursos da banca de verificação	9 de dezembro de 2024

Divulgação da Avaliação dos Anteprojetos	10 de fevereiro de 2025
Prazo para recurso sobre os resultados da avaliação do anteprojeto	24 horas após a divulgação dos resultados
Resultado final da Avaliação do Anteprojeto após recursos	12 de fevereiro de 2025
Realização da Prova Escrita	17 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	26 de fevereiro de 2025
Prazo para recurso sobre os resultados da Prova Escrita	24 horas após a divulgação dos resultados
Resultado final do Resultado da Prova Escrita após recursos	28 de fevereiro de 2025
Realização da Prova Oral	10 a 14 de março de 2025
Divulgação do Resultado da Prova Oral	17 de março de 2025
Prazo para recurso sobre os resultados da Prova Oral	24 horas após a divulgação dos resultados
Publicação resultado final	19 de março de 2025
Prazo para recurso sobre os resultados finais	24 horas após a divulgação dos resultados
Homologação do resultado final	21 de março de 2025

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS

7.1 A divulgação dos resultados de cada etapa deverá ser realizada no prazo previsto, na página eletrônica do PPGES, no portal da UFSB (<https://www.ufsb.edu.br/cfchs/pos-graduacao/ppges>).

7.2. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberão recursos endereçados à Presidência da Comissão de Seleção, a serem encaminhados pelo SIGAA.

7.3. Somente serão conhecidos recursos interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa, por meio do SIGAA.

7.4. O anúncio final das/os aprovadas/os no processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do PPGES, por ordem decrescente de classificação, seguida da nota final obtida por cada candidata/o.

7.5. A/O candidata/o será considerado/a aprovado/a no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada etapa eliminatória, em caso de concorrência pela categoria de ampla concorrência e vaga supranumerária para capacitação de servidores e estrangeiros e 5,0 (cinco), caso concorra por Políticas Afirmativas, conforme o regulamento. Para fins de classificação das/os aprovadas/os, será considerado o somatório dos valores obtidos de acordo com os seguintes pesos, atribuídos a cada uma das etapas: Anteprojeto (AP) 5/10, Prova Escrita (PE) 2/10, Prova Oral (PO) 3/10. A média final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula: $AP \times 0,5 + PE \times 0,2 + PO \times 0,3$

7.6. Do resultado final, somente serão cabíveis recursos pelo SIGAA no prazo de 24h

7.7 A classificação das/os candidatas/os será feita pela ordem decrescente das notas finais.

7.8. Serão selecionadas/os aquelas/es que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, nos termos do item 2.1 deste Edital, observando os seguintes critérios por ordem de preferência:

- I – Número de vagas oferecidas por linha - ANEXO I;
- II – Preenchimento das vagas de Políticas de Ações Afirmativas;
- III – Preenchimento das vagas de Ampla Concorrência;
- IV – Preenchimento das vagas Supra-numerárias.

7.9. Caso ocorra desistência ou eliminação posterior de candidata/o selecionada/o, ou na ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamada/o a ocupar a vaga remanescente outra/o candidata/o, sendo respeitada a ordem imediata de classificação, conforme a categoria pela qual a/o candidata/o desistente tenha concorrido.

7.10. Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior nota no anteprojeto de pesquisa;
- b) candidata/o com maior idade.

7.11 O PPGES não se obriga a preencher todas as vagas, caso não haja candidatas/os aprovadas/os, classificadas/os e não haja vagas disponíveis de orientação.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os será realizada após a publicação de Portaria da PROPPG homologando o resultado final do processo seletivo.

8.2. A matrícula das/os aprovadas/os no processo seletivo será efetivada pela Secretaria Acadêmica do *Campus* Sosígenes Costa, em data e horário a serem divulgados de acordo com o Calendário Acadêmico da UFSB.

8.3. Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar os originais e cópias dos documentos listados abaixo:

- a) 01 (uma) fotografia em tamanho 3x4 centímetros;
- b) Documento de identidade com número de CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- c) Título de eleitor/a e comprovante de quitação com sistema eleitoral;
- d) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso constando a data da colação de grau para aprovadas/os no Mestrado e Diploma de graduação e mestrado ou certificado de conclusão do mestrado constando a data de depósito da dissertação para aprovadas/os no Doutorado;
- e) Histórico escolar do curso de graduação para aprovadas/os no Mestrado e Histórico escolar de Graduação e Mestrado para aprovadas/os no Doutorado;
- f) Autodeclaração das/os candidatas/os às vagas reservadas para quilombolas, negras/os, pessoas trans (transsexuais, transgêneros e travestis); e documento comprobatório para Indígenas (ANEXO V), quilombolas (ANEXO VII) e Pessoas com Deficiência (PcD). Ao preencher o formulário destinado a cotistas (ANEXOS II a VII), a/o candidata/o autodeclarada/o negra/o ou parda/o concorda em ser avaliada/o por uma comissão de verificação da UFSB, a ser realizada conforme o cronograma deste Edital).

- g) Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).
- h) Para brasileiros do sexo masculino, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório.

8.4. A matrícula ocorrerá somente no período definido pelo calendário da UFSB. A/O candidata/o que deixar de se matricular no período estabelecido perderá a vaga.

8.5. Caso ocorram impedimentos, desistência ou perda de prazo de matrícula por parte de candidata/os aprovada/os, poderá ocorrer segunda chamada de candidatas/os classificadas/os até o prazo limite de dois meses após a divulgação do resultado final.

8.6. O início das aulas dar-se-á conforme calendário acadêmico do PPGES.

8.7. As/Os candidatas/os que não apresentarem os respectivos diplomas de graduação e mestrado na fase da matrícula terão até um ano para apresentá-lo à Secretaria do PPG.

8.8. As/Os candidatas/os que já possuem matrícula em outro PPG e que sejam aprovados neste processo de seleção, terão que fazer a opção por um dos programas até o ato da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição no processo seletivo.

9.2. A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

9.3. Será excluída/o da seleção em qualquer de suas etapas a/o candidata/o que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não participar de quaisquer das etapas indicadas no processo de seleção na data e hora estabelecidas;
- c) não atender às determinações regulamentadas neste edital.

9.4. Às/Aos candidatas/os que se inscreverem e tiverem inscrições homologadas por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFSB serão aplicadas todas as disposições e normas deste Edital e da Resolução nº 23/2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para ingresso e permanência nos cursos de Pós-graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia.

9.5. A/O candidata/o que concorrer por meio das Políticas de Ações Afirmativas será excluída/o, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta forma de concorrência.

- 9.6. Estabelece-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a devida publicação, para a apresentação de eventual impugnação do presente Edital, o que deve ser feito de forma especificada e fundamentada em relação ao(s) ponto(s) questionado(s), bem como trazer a qualificação completa da/o impugnante e sua assinatura, devendo a manifestação ser encaminhada, no tempo hábil, à Coordenação do PPGES (ppges@ufsb.edu.br), que apresentará seu posicionamento pela manutenção ou retificação do referido edital em igual prazo, podendo haver, em razão disso, alteração de prazos e calendário, a partir de análise de eventual prejuízo para o certame.
- 9.7. Com exceção dos recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.
- 9.8. Os formulários e informações adicionais serão disponibilizadas na página do PPGES, da Universidade Federal do Sul da Bahia, no endereço eletrônico <https://ufsb.edu.br/cfchs/documentos/editais-cfchs/111-editais-ppges>
- 9.9. A publicação dos resultados parciais será realizada no sítio eletrônico do PPGES (apresentado em 9.8), de acordo com cronograma publicado neste Edital, sendo de inteira responsabilidade das/os candidatas/os o seu acompanhamento.
- 9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso.

Itabuna/BA, 31 de outubro de 2024.

Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

Quadro docentes e vagas por linhas de pesquisa

Linha de Pesquisa 1. Estado, instituições e governança

4 vagas mestrado

4 vagas doutorado

Docente	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa
Márcio José Silveira Lima	Estado e processos de legitimação: Estado, sociedade e política no Brasil. Considerações sobre democracia no Brasil. Filosofia política. Ética e ecologia.
Roberto Rabbani	Estado e processos de legitimação: Direito, justiça e mudanças normativas, Direito e tributação ambiental
Carolina Bessa Ferreira de Oliveira	Direitos Humanos, Direitos Sociais e Desigualdades. Relações entre Estado, Direito e Políticas Públicas.
José André Ribeiro	Ética e Filosofia política. Redes sociais, dinâmicas sociopolíticas e crises da democracia. Tecnologia, Estado e dinâmicas do poder.

Linha de Pesquisa 2. Políticas públicas, educação e participação social

5 vagas mestrado

5 vagas doutorado

Docente	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa
Álamo Pimentel	Políticas públicas e participação social. Políticas Públicas e Institucionais da Educação.
Eliana Povoas Pereira Estrela Brito	Políticas públicas e participação social Políticas públicas, culturas, currículo, educação, reconfigurações nas políticas públicas contemporâneas.
Gustavo Bruno Bicalho Gonçalves	Política e gestão da educação. Trabalho, emprego e saúde docente Políticas municipais de educação e educação do campo.
Hamilton Richard A. F. dos Santos,	Políticas multiculturais latinoamericanas Políticas da Comunicação e participação social no Brasil e América Latina Políticas públicas para a igualdade racial e equidade no ensino e educação no contexto local e latinoamericano
Valéria Giannella	Políticas públicas e participação social: Gestão social de territórios na perspectiva do comum, desenvolvimento local/políticas públicas participativas; bem viver; Perspectivas e desafios da participação no atual contexto político, novas formas, gramáticas e sujeitos da participação.

Linha de Pesquisa 3 - Políticas da diferença: cultura, subjetividades e violência
4 vagas mestrado
3 vagas doutorado

Docente	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa
Ana Carneiro Cerqueira	Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos Gênero e território no Extremo Sul da Bahia. Estudos rurais, Estudos feministas, Antropologia da Política, Terra e Território. Política e relações familiares. Conhecimentos tradicionais; Narrativas e práticas discursivas.
Fernanda Luzia Lunkes	Análise de Discurso materialista; Processos de subjetivação e contemporaneidade; Análise dos discursos midiáticos, institucionais e/ou jurídicos a partir de questões que mobilizam temas como saúde, transtornos mentais, emoções, medicalização, corpo, violência.
Rafael Patino	Processos de subjetivação e contemporaneidade: Subjetividade, relações de poder e violências nas sociedades contemporâneas. Traumas, emoções sociais e estratégias individuais e coletivas para a superação de acontecimentos violentos.
Sandra Nunes	Processos de subjetivação e contemporaneidade: Relações entre características contextuais (familiar, comunitária, local, nacional, etc) e pessoais (sociodemográficas e psicológicas) e violência. A pesquisa também pode envolver validação de instrumentos que medem distintos tipos de violência. Contextos de socialização (escola, família, abrigos) e seus impactos sobre a subjetividade da criança e do adolescente na contemporaneidade

Linha de Pesquisa 4. Regimes de memórias, narrativas e territórios.
5 vagas mestrado
5 vagas doutorado

Docente	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa
Francisco Cancela	Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos; Patrimônio, cultura e ambiente História dos Povos Indígenas e do indigenismo no Brasil; Patrimônio, memória e história; História do Brasil e da Bahia; Educação intercultural, decolonialidade e educação escolar indígena
Janaína Zito Losada	Patrimônio, cultura e ambiente: História ambiental; Estudos Humano animais; Escritas, discursividades, narrativas da e na história; Historiografia Brasileira, Histórias do século XIX no Brasil, Memórias e patrimônio histórico e natural.
Lilian Reichert Coelho	Processos de subjetivação e contemporaneidade: Literatura brasileira contemporânea, estudos sobre memória em narrativas de ficção e não ficção, comunicação popular.
Maria Aparecida Lopes	Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos: Ensino de História, ensino de história da África e afro-brasileira, identidades, arte-afro brasileira e africana, arte na diáspora, patrimônio, cultura africana e afro-brasileira, território negro, mestiçagem.

Pablo Antunha Barbosa	Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos: História indígena e do indigenismo; antropologia histórica e história da antropologia; etnicidades e direitos indígenas; etnologia indígena. Patrimônio, cultura e ambiente: Memórias, narrativas, história e documentação.
Christianne Benatti Rochebois	Processos de subjetivação e contemporaneidade: Histórias de vida e dinâmicas interdisciplinares, Didática de Línguas e Culturas, Refúgio: aspectos sociais e/ou linguísticos
Guilherme Foscolo de Moura Gomes	Estética/Filosofia da Arte, Filosofia das Mídias, Filosofia da História, Teoria da Literatura/Materialidades da Comunicação, Filosofia latino-americana, Pensamento ameríndio.

ANEXO II
AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu, portador/a do R.G. nº. _____ e C.P.F. nº., pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo _____ do Programa de Pós-Graduação _____, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

Negro(a) (Preto/a)

Negro(a) (Pardo/a)

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, RG
_____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no
Processo Seletivo ____ do Programa de Pós-Graduação _____, da
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro minha identidade trans (travesti, transexual
ou transgênero). Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha
de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando
o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho
Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA

Eu, _____, RG _____ / órgão
expedidor _____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no Processo
Seletivo ____ do Programa de Pós-Graduação _____, da Universidade
Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou indígena pertencente ao povo indígena
_____ e resido na comunidade indígena
_____, localizada no município de
_____, UF _____.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM
COMUNIDADE INDÍGENA**

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____ Nome da
Comunidade Aldeia: _____ Município/UF:

Identificação da Liderança Indígena Local

Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local

Nome:

RG:

CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local

Nome:

RG:

CPF:

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012)

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA/MEMBRO DE
COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

Eu, _____, RG _____
_____/ órgão expedidor _____, CPF _____, pleiteante a
uma vaga no Processo Seletivo ____ do Programa de Pós-Graduação _____, da
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou quilombola/membro de comunidade
identitária tradicional, pertencente ao quilombo/comunidade tradicional
_____ e resido na comunidade quilombola/ identitária
tradicional _____, localizada no município de
_____, UF _____.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional

_____ declara, para os devidos fins, e na melhor
forma do direito, que a/o candidata/o,

_____ é reconhecida/o
como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta
comunidade. Município/UF:

Identificação do Representante

Nome:

RG:

CPF:

Entidade:

Cargo Ocupado:

Assinatura:

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VIII

BAREMA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Critério	Pontuação	A Linha de pesquisa (Peso 2)	B (Peso 1)	MÉDIA A
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo 25%	(0,0 a 2,5)			
Fundamentação teórica e referencial bibliográfico citado 25%	(0,0 a 2,5)			
Argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida 10%	(0,0 a 1,0)			
Questão de pesquisa: problema e objetivos 20%	(0,0 a 2,0)			
Metodologia da pesquisa a ser desenvolvida 20%	(0,0 a 2,0)			

ANEXO IX

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA ESCRITA

MESTRADO

GOHN, M. da G.. (2008). Abordagens teóricas no estudo dos movimentos sociais na América Latina. Caderno CRH, 21(54), 439–455. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792008000300003>

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, n. 92/93, p. 69-82, jan./jun. 1988. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6409966/mod_resource/content/2/2.%20Lelia%20Gonzalez_A%20categoria%20pol%C3%ADticocultural%20de%20amefricanidade.pdf

HONNETH, A. Padrões de reconhecimento intersubjetivo: amor, direito, solidariedade. In: _____. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Editora34: São Paulo, 2003. p. 155-211. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4241523/mod_resource/content/0/HONNETH-Luta-Por-Reconhecimento.pdf

MBEMBE, A. Necropolítica. Arte & Ensaios. n. 32, dezembro 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>

MUNANGA, K. O papel da universidade na luta contra o racismo e em defesa das políticas afirmativas. Em: Tugny, R. e Gonçalves, G. Universidade popular e encontro de saberes. Salvador: EDUFBA; Brasília: INCTI/UnB, 2020. p. 59-68 Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/32949/1/universidade-popular-REPO.pdf>

SOUZA, Celina. **Políticas públicas**: uma revisão de literatura. In: Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, Jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16.pdf>

DOUTORADO

ANZALDÚA, Glória. La conciencia de la mestiza/Rumo a uma nova consciência. Trad. Ana Cecília Acioli Lima. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 13(1), set.- dez./2005. (pp. 704-719). Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2005000300015>

COSTA, Suzane Lima; XUCURI-KARIRI, Rafael (orgs.). O Bem Viver entre presente e futuro. Em: Cartas para o Bem Viver. Salvador: Boto-cor-de-rosa livros arte e café; paraLeLo13S, 2020. (pp. 241-291) Disponível em: <https://cartasindigenasaobrasil.com.br/livro/cartas-para-o-bem-viver/>

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. Bem-estar comum. Trad. Clóvis Marques. Rio de Janeiro, São Paulo: Record, 2016. Disponível em <https://www.procomum.org/wpcontent/uploads/2019/04/bem-estar-comum.pdf> Prefácio e Parte 1 – 1.1 A república da pobreza (pp. 7-36)

HARTMAN, Saidiya. Vênus em dois atos. Trad. Fernanda Silva e Sousa e Marcelo R. S. Ribeiro. Eco-Pós – Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFRJ, vol. 23, n. 3, 2020. Disponível em https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/27640

HONNETH, A. Padrões de reconhecimento intersubjetivo: amor, direito, solidariedade. In: _____. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. Editora34: São Paulo, 2003. p. 155-211. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4241523/mod_resource/content/0/HONNETH-Luta-Por-Reconhecimento.pdf

BAREMA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Pontuação	A	B	MÉDIA
Domínio teórico do tema da seleção 25%	(0,0 a 2,5)			
Capacidade de interlocução com conceitos e autores, articulação e exposição de ideias 25%	(0,0 a 2,5)			
Clareza na redação, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica 25%	(0,0 a 2,5)			
Correção gramatical e ortográfica. 25%	(0,0 a 1,0)			

ANEXO X

BAREMA PROVA ORAL

Critério	Pontuação	A	B	C	MÉDIA
Argumentação sobre a relação do anteprojeto com a linha de pesquisa do PPGES pretendida 20%	(0,0 a 2,0)				
Vinculação do anteprojeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional da/o candidata/o 20%	(0,0 a 2,0)				
Domínio do tema e delimitação do objeto de estudo 20%	(0,0 a 2,0)				
Metodologia da pesquisa a ser desenvolvida 20%	(0,0 a 2,0)				
Coerência na argumentação das ideias 20%	(0,0 a 2,0)				



Emitido em 31/10/2024

EDITAL Nº 263/2024 - CEGA (11.01.21.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/11/2024 09:31)

MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###805#8

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **263**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/10/2024** e o código de verificação: **a8714ba748**